REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 10 de Outubro de 2002

Série

Número 119

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 158-A/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à realização do levantamento dos requisitos para o desenvolvimento do sistema de gestão para o POPRAM III, relativos a despesas a autorizar nos anos de 2002 e 2003.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 158-A/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais com a realização de levantamento de requisitos para desenvolvimento de sistema de gestão para o POPRAM III relativos a despesas a autorizar no ano de 2002 e 2003, encontram--se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 2002		€	7.000,	00
Ano Económico de 2003	€	18	88.295.	60

2.º - A despesa relativa ao Ano Económico de 2002, (IVA incluído à taxa de 13%), será suportada pelo Orçamento Privativo do IFC, B - Investimentos do Plano, 04-Gestão do Programa Operacional Plurifundos

POPRAM III - Sistema de Informação, nas rubricas de Classificação Económica 02.03.07 (transportes), 02.03.09 (Seguros) e 02.03.10 (estadias).

3.º - A despesa relativa ao Ano Económico de 2003, (IVA incluído à taxa de 13%), foi inscrita no Projecto de Orçamento do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para 2003, 02 - Investimentos do Plano, 03 - Gestão do Programa Operacional Plurifundos POPRAM III - Sistemas de Informação, nas rubricas de classificação económica 02.02.12 (Seguros), 02.02.13 (Deslocações e Estadias) e 02.02.20 (Outros Trabalhos Especializados).

Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Assinada a 7 de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas € 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas € 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas € 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas € 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas € 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,28$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;	
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;	
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;	
Completa	€ 66,98	€ 33,46.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL